



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0047 Ademir

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0047/2014

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ademir José Gasparini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 386.038.889-49 e Registro Geral n° 1.015.291, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

O Sr. **ADEMIR LUIZ POSSAMAI**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 440.075.829-04 e Registro Geral n° 1.382.344 SSP/SC, estabelecido na Av. La Salle, 353, Apto 401, Centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0048/2014 - Dispensa de Licitação n° 0006/2014, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, a **Locação de 01 apartamento para acomodar duas médicas do Programa Mais Médicos do Governo Federal**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 27 de fevereiro de 2016, vigorando até 26 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 24 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

ADEMIR LUIZ POSSAMAI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: